



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



CONTRATO Nº. **2021.02.24.01** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO E A EMPRESA THIAGO CESAR DE GOIS MEI-093.685.566-52.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**, denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº. 20.913.950/0001-14, estabelecida na rua das Crianças, nº 137, Centro, CEP: 35.530-000, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, o senhor Evandro da Silva Oliveira, portador do RG nº 4.261.489 SSP/MG e CPF nº 603.690.006-68 e a empresa **THIAGO CESAR DE GOIS – MEI-093.685.566-52** denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 11.981.506/0001-45, estabelecida na Rua Coronel Matos, 154, loja 1, Centro, Carmo da Mata – MG – CEP: 35.547-000, RESOLVEM celebrar, nos termos da legislação aplicável, este contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação de atos oficiais da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORMATO MÍNIMO

2.1 - A execução do presente Contrato observará o que nele está disposto, bem como: Impressão em caderno com páginas no formato A3, sendo uma página direita, anverso, dedicada às publicações da CONTRATANTE. Frequência mensal, tiragem mínima de 1000 exemplares com um mínimo de 5 folhas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto do presente contrato, o valor de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), condicionadas à efetiva demanda pelos serviços em cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O faturamento será realizado ao final de cada mês, mediante a emissão, pela CONTRATADA, da nota fiscal eletrônica de serviços e apresentação ao Setor de Contabilidade da CONTRATANTE, o respectivo danfe. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 05 dias úteis seguintes ao faturamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do presente termo contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0032.2003 – 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 0015.



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



CONTRATO Nº. **2021.02.24.01** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO E A EMPRESA THIAGO CESAR DE GOIS MEI-093.685.566-52.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - À CONTRATADA é facultada a rescisão unilateral do presente pacto, mediante prévio aviso, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus.

§ 1º À CONTRATANTE, assiste o direito à rescisão do presente pacto a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos com observância das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente instrumento e quaisquer atos dele decorrentes, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, para os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio - MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cláudio, MG, 24 de fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Cláudio
CNPJ: 20.913.950/0001-14

Thiago Cesar de Gois - 093.685.566-52
CNPJ: 11.981.506/0001-45

Testemunhas:

NOME: Elisa Regina Azevedo
CPF: 934.225.716-04

NOME:
CPF: 978 818 996-20



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 2021.02.24.01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Pelo presente, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.913.950/0001-14, com endereço e sede na Rua das Crianças nº 137, Centro, Cláudio, MG, neste ato, representada por seu presidente, o vereador Agostinho Nonato Gomes Martins, CPF: 043.440.096-30, e **THIAGO CÉSAR DE GOIS – MEI (093.685.566-52)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.981.506/0001-45, com endereço e sede na Rua Coronel Matos, nº 154, loja 1, Centro, Carmo da Mata, MG, CEP 35.547-000, representada por Thiago César de Gois, CPF 093.685.566-52, celebram voluntariamente a presente **RESILIÇÃO CONTRATUAL, do contrato Administrativo de n.º 2021.02.24.01**, a ser regida pela legislação relativa ao Direito Público, sobretudo a Lei n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, e, ainda, pelas seguintes disposições:

1. A presente Resilição tem caráter bilateral e consensual, decorrente de livre vontade das partes.

2. A Resilição contratual **não decorre de inadimplemento culposo ou fortuito**, não tendo ocorrido inexecução do objeto contratual.

3. A resilição não decorre de nenhuma nulidade contratual, decorrendo de simples manifestação de vontade dos contratantes.

4. À vista do disposto no § 1º da cláusula oitava do instrumento contratual, tendo em vista a incidência das regras de Direito Público, opera-se de imediato a Resilição, razão pela qual a Contratada não tem direito à indenização, ressalvado eventual pagamento relativo aos serviços que já tiverem sido prestados na data da assinatura deste instrumento.

Cláudio/MG, 07 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
Agostinho Nonato Gomes Martins
Presidente

THIAGO CÉSAR DE GOIS
CNPJ: 11.981.506/0001-45
(093.685.566-52)

Thiago Gois
Jornalista
Profissional Diplomaado
JP 18.480 - MG

Testemunha 01 – Nome	Brianiz Valeria de Oliveira
CPF	978 818 996 20
Assinatura	
Testemunha 02 – Nome	Nonato de Almida Ruelli Ruela
CPF	092.001.096-07
Assinatura	